

**Título de la ponencia:** Agricultura urbana

**Autor/es:** Eder Fonzar Granato

**Dirección de correo electrónico:** eder\_granato@terra.com.br

**Pertenencia institucional:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, Brasil.

## INTRODUÇÃO

Penápolis é uma cidade localizada a noroeste do estado de São Paulo da região Centro Sul do Brasil, conforme demonstrado na figura 01.

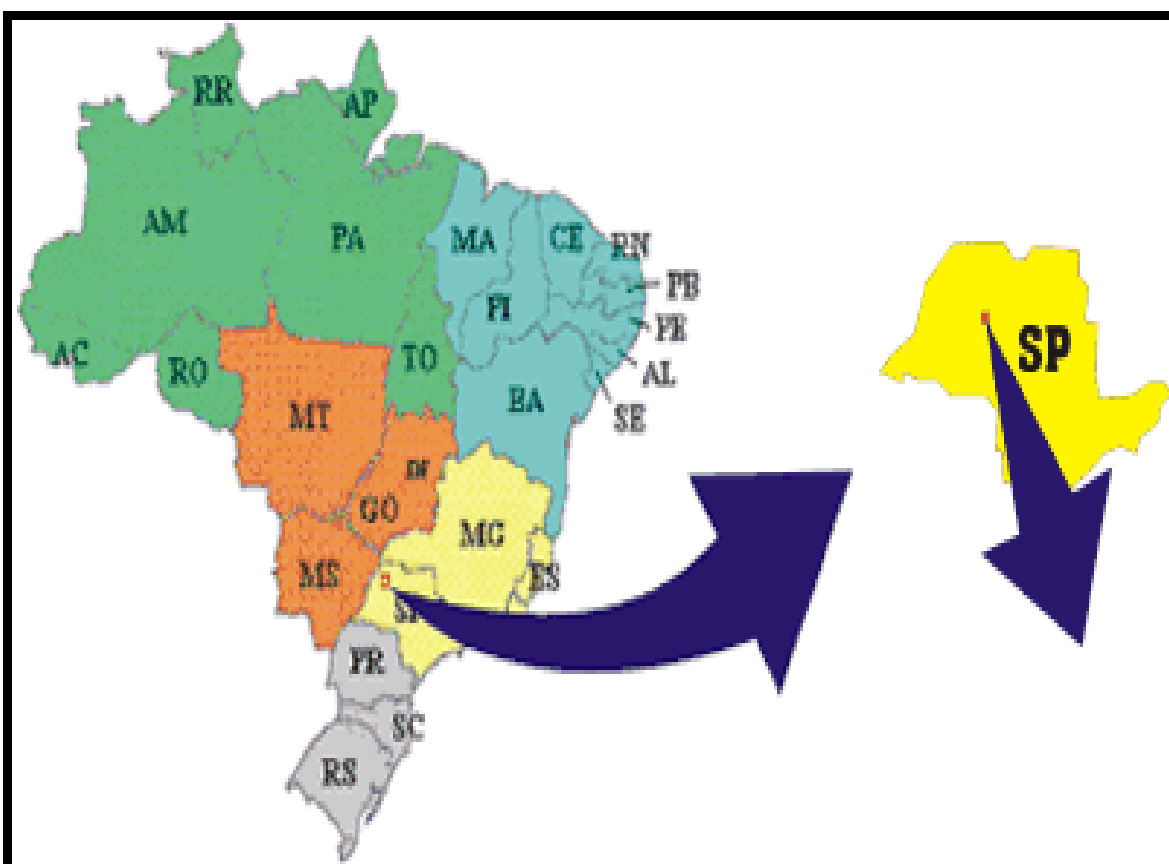


Figura 01: Localização do Município de Penápolis.

É servida pelas rodovias Assis Chateaubriand, Marechal Rondon, Hidrovia Tietê Paraná, distando a 480 km da capital São Paulo, conforme demonstrado na figura 02.

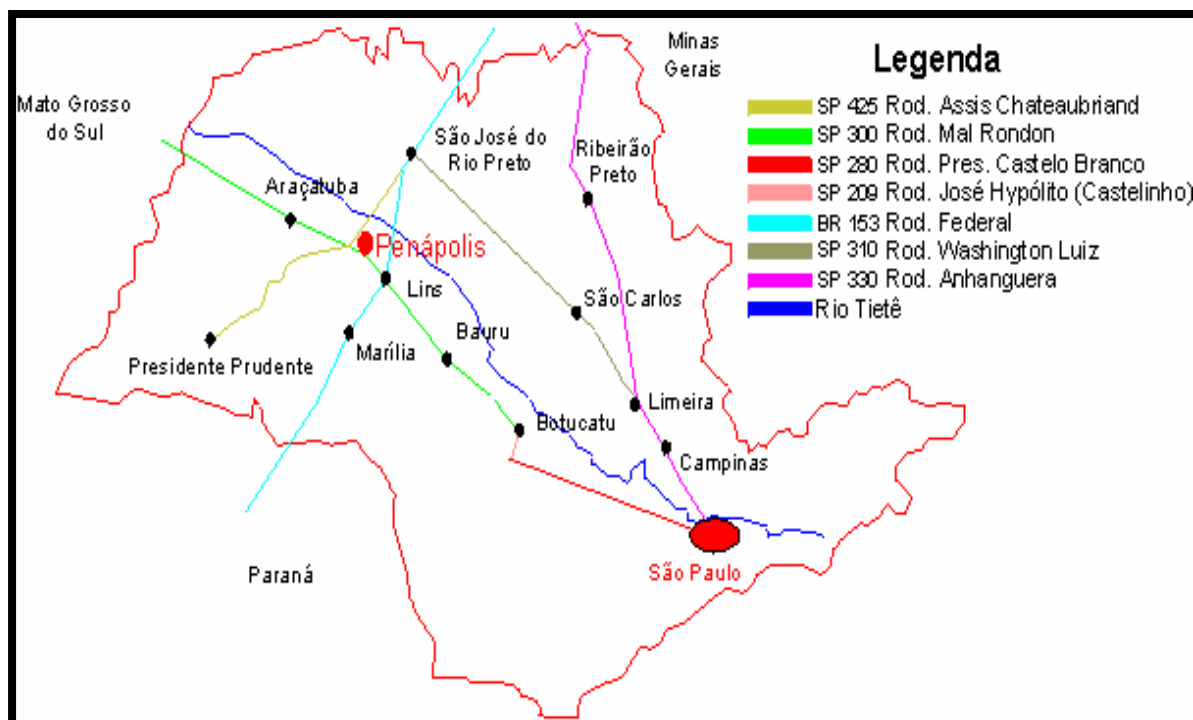


Figura 02: Malha viária que serve o Município de Penápolis

As rodovias Castelo Branco, José Hypólito, Transbrasiliana (Federal), Washington Luiz e Anhanguera são de fácil alcance para o município, através de malha viária conforme demonstrado na figura 02.

O município de Penápolis possui 60.000 habitantes e tem como vocação principal a agricultura, em função do êxodo rural e da característica do agronegócio local ser focado no setor sucroalcooleiro muitas famílias de pequenos produtores rurais se mudaram para o perímetro urbano em busca de melhores condições de vida e também da própria subsistência.

A área total do município consta de 709 km<sup>2</sup> (70.900 ha) sendo que 64.863 ha (92%) são considerados área urbana e 6.037 ha (8%) área rural.

Em função do desenvolvimento urbano, existem terrenos públicos distribuídos na área urbana do município.

Pensando no aproveitamento destes terrenos de forma produtiva e na melhoria da condição de vida da população que reside no entorno do perímetro urbano, que apresenta baixa renda, o poder público municipal criou o projeto denominado "Hortas Comunitárias".

Este projeto consiste basicamente na sessão destes terrenos para comunidades locais, devidamente cercados e servido de água, tal comunidade

recebe treinamento ministrado por técnico agrícola da prefeitura municipal, cedendo para as mesmas anualmente, sementes, adubos e defensivos.

Os usuários e participantes do projeto são incentivados a produzirem todo o tipo de hortifruti característicos da região e ervas medicinais, sendo que são realizados os devidos treinamentos sobre o manejo e forma correta de cultivo.

Atualmente Penápolis mantém 70 hortas comunitárias, que servem 1.400 famílias, totalizando 7.000 usuários, considerados população de baixa renda e baixo poder aquisitivo.

## **JUSTIFICATIVA**

O programa de Hortas Comunitárias existe no município de Penápolis desde 1990, sendo que a prática é denominada tecnicamente como Agricultura Urbana sendo realizada em pequenas áreas localizadas dentro do perímetro urbano da cidade, principalmente no seu entorno, destinadas à produção de hortifruti e ervas medicinais voltadas ao consumo próprio dos usuários envolvidos no processo produtivo, a venda dos produtos é proibida por regras pré estabelecidas em regulamento aprovado desde o início do projeto.

A Agricultura Urbana é uma prática difundida há várias décadas em todo o Brasil e sua retomada no município de Penápolis vem servir as comunidades urbanas de baixa renda, gerando resultados positivos, contribuindo para a segurança alimentar das famílias envolvidas, fortalecendo vínculos de vizinhança, valorizando a cultura e o conhecimento popular, marcada pela forte participação feminina culminando como uma atividade de labor-terapia.

Tais características marcam o projeto de Agricultura Urbana do município de Penápolis, pois desenvolve diversas metodologias participativas de diagnósticos e planejamentos das ações que adotando a agroecologia como base de atuação.

Desde 2006, a Prefeitura de Penápolis, representada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente vem desenvolvendo uma parceria com todas as Hortas Comunitárias no sentido de fornecer constantemente composto orgânico fabricado pelo próprio município. É um processo de fabricação de composto orgânico interessante pois vem de encontro com a prática do desenvolvimento sustentável, fechando assim o elo

da cadeia da sustentabilidade, proporcionando o tripé economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto.

Este projeto consiste em absorver os resíduos oriundos da poda urbana das árvores.

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, é responsável pela poda das árvores do perímetro urbano do município e os resíduos obtidos desta operação são encaminhados para determinado local denominado Fábrica de Composto Orgânico, os quais são triturados por uma máquina específica, transformando-os em pequenos pedaços e são misturados simultaneamente com o sangue resultante do matador municipal, resíduo também altamente poluente, impossibilitado legalmente de ser rejeitado em afluentes, logo os galhos triturados são misturados com o sangue do matadouro e dispostos de forma que facilite a compostagem por quinze dias, obtendo daí um composto de alta qualidade, e após este processo, tal composto é distribuído nas hortas comunitárias fechando assim o ciclo de sustentabilidade proposto pelo projeto.

A prática da agricultura urbana, relacionada com a segurança alimentar, produção de ervas medicinais, reciclagem, reaproveitamento de resíduos orgânicos, relações de comunicação comunitária e economia popular solidária são os eixos da sustentabilidade proposta pelo projeto.

A escassez de conhecimentos técnicos por parte dos agentes produtores do projeto é suprida pela orientação de um Técnico Agrícola com dedicação exclusiva fornecido pelo município, sendo que além da orientação técnica, também motiva a diversificação da produção, que atualmente contém: salsa, cebolinha, alface, almeirão, rúcula, cenoura, beterraba, couve, rabanete, pimentas, pimentão, jiló, alho e aproximadamente 50 tipos de ervas medicinais.

Sempre a prática da Agricultura Urbana está associada com municípios que tenham a tradição agrícola, e mantenham a vocação de sua produção. Como Penápolis, sempre foi marcado historicamente pela forte influencia do agronegócio sucroalcooleiro, o projeto de agricultura urbana se instalou de forma natural no seu entorno, mantendo assim a tradição da população de baixa renda oriunda de atividades de corte de cana das Usinas da região.

Tal comportamento vem reforçar a teoria que prega a forte relação entre agricultura rural tradicional e a agricultura urbana, sendo que a urbana

normalmente deve ser praticada intensamente em regiões ou municípios que tenham tradição agrícola no meio rural, fato que se encaixa perfeitamente na história do município de Penápolis.

O principal aspecto no qual a agricultura urbana se difere da rural é o ambiente, e a mesma pode ser praticada em qualquer espaço urbano, diretamente no solo, canteiros suspensos, vasos, ou onde a criatividade sugerir, facilitando assim o aproveitamento de qualquer área disponível, exigindo, porém alguns cuidados especiais como sombreamento parcial e irrigação cuidadosa e freqüente.

O histórico da prática da Agricultura Urbana no município de Penápolis apresenta objetivos bem definidos, os quais estão relacionados abaixo:

- Produção de alimentos, incrementando a quantidade e a qualidade de alimentos disponíveis para consumo próprio da população de baixa renda envolvida no projeto;
- Reciclagem de lixo, utilizando resíduos das podas de árvores urbanas e o sangue oriundo do matadouro municipal, na forma de compostagem orgânica;
- Utilização racional de espaços ociosos no município evitando o acúmulo de lixo, entulhos e crescimento desordenado de ervas daninhas, que possivelmente serviriam de habitat de insetos peçonhentos e pequenos animais prejudiciais a saúde humana;
- Promoção da Educação Ambiental, envolvendo as pessoas que participam do projeto com a produção e consumo de plantas oriundas da atividade agrícola, detendo assim maior conhecimento e ações sobre o meio ambiente, aumentando a participação efetiva na conservação ambiental;
- Desenvolvimento humano – aliada à educação ambiental e à terapia ocupacional, através de atividades ligadas ao solo, ocorrendo melhoria da qualidade de vida e prevenção ao estresse, formando lideranças e proporcionando a troca constante de experiências.
- Segurança alimentar favorecendo o controle total de todas as fases de produção, eliminando o risco de se consumir ou manter contato com plantas que possuam resíduos de defensivos agrícolas.

- Proporcionar o desenvolvimento local, valorizando a produção local de alimentos e ervas medicinais, fortalecendo a cultura popular, motivando o associativismo.
- Desenvolvimento do espírito de equipe através do contato direto dos usuários promovendo a participação coletiva, através de atividades produtivas e lúdicas.
- Prevenção e combate a doenças através da utilização e aproveitamento das ervas medicinais produzidas e cursos oferecidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
- Formação de micro-climas e manutenção da biodiversidade, através da construção de espaços ecológicos, favorecendo a manutenção da biodiversidade, proporcionando o sombreamento, odores agradáveis e contribuindo para a manutenção da umidade do solo e reposição da matéria orgânica.
- Favorece a infiltração da água no solo, através do cultivo adequado do solo, proporcionando a descompactação do mesmo, mantendo a água de chuva, amenizando a temperatura ambiente, reduzindo o escoamento da mesma nas vias públicas através da ampliação de áreas vegetadas no perímetro urbano.
- Valorização dos imóveis através da utilização racional dos espaços no entorno dos mesmos, proporcionando uma estética agradável ao bairro beneficiado com o projeto.
- Redução da pobreza, através da melhoria da alimentação e consumo de remédios naturais, evitando assim a necessidade de dispêndio de recursos para adquiri-los em mercados tradicionais.
- Proporciona a ocupação dos envolvidos no projeto, através de atividades ocupacionais, evitando o ócio, contribuindo para a educação social e ambiental, reduzindo a marginalização oferecendo atividades produtivas e coletivas.
- Proporciona uma geração de renda indireta, pois evita que os participantes do projeto gastem recursos para adquirir tais produtos em mercados tradicionais.

A agricultura comercial exige o uso intensivo do solo, tratos culturais de forma também intensiva, utilização de insumos químicos que proporcionam impactos ambientais e altos custos, necessidade de retorno rápido do capital investido e agilidade na comercialização, exigências que não se fazem presentes na Agricultura Urbana, pois tal prática vem totalmente contra estes requisitos.

Na Agricultura Urbana, podem-se cultivar quaisquer culturas agrícolas de interesse, desde que o ambiente satisfaça suas exigências climáticas e sócio-ambientais.

No município de Penápolis, os cultivares desenvolvidos nas Hortas Comunitárias são divididos em quatro sub-grupos:

- a) Hortaliças de raízes: constituídas por tubérculos, bulbos e rizomas como alho, batata-doce, beterraba, cenoura, mandioca e nabo;
- b) Hortaliças de folhas: constituídas de folhas e hastes como agrião, alface, acelga, almeirão, brócolis, cebolinha, couve, espinafre, repolho, rúcula e salsa;
- c) Hortaliça de frutos: constituídas por abóbora, abobrinha, berinjela, chuchu, jiló, pepino, pimentão, quiabo, tomate e milho verde;
- d) Ervas medicinais: constituídas por erva-cidreira, capim-limão, babosa, arnica, erva-doce, erva-mate, hortelã, malva, maracujá, romã e outras.

Cabe ressaltar que a utilização e cultivo das ervas medicinais em todas as unidades devem obedecer à orientação segura, normalmente aplicada por Técnico Agrícola, mantido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sempre acompanhado por nutricionista.

Desde o início da civilização o ser humano valoriza a beleza da flora, aproveitando-se dessa característica para valorizar o ambiente em que vive por isso o contato direto com plantas e o solo no ambiente urbano, vem de encontro com a educação ambiental, necessária para a preservação do planeta e da prática do desenvolvimento sustentável.

A Agricultura Urbana torna-se um desafio constante para a Gestão Pública no sentido de manter vivo o projeto, motivando todos os agentes a estarem ativos no processo produtivo.

## **DESENVOLVIMENTO**

A administração municipal tem como metodologia de planejamento de governo uma prática denominada Orçamento Participativo, que consiste em reuniões periódicas e regionalizadas, que ocorrem em 24 setores urbanos e 14 setores rurais distintos no município, envolvendo Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Auxiliares e munícipes moradores de cada região onde se realiza a reunião.

Através desta atividade surgem as necessidades de cada região, as quais são analisadas de forma sistemática e democrática para se detectar a viabilidade técnica e econômica de cada uma, que se aprovadas farão parte de prévio planejamento e implementação.

A necessidade das Hortas Comunitárias surge destas reuniões, atualmente o município de Penápolis possui 70 (setenta) hortas comunitárias distribuídas em seu entorno conforme Figura 03, sendo que 7 (sete) delas estão localizadas em Instituições Filantrópicas, atendendo a necessidade das mesma no fornecimento de hortifruti e ervas medicinais.

No processo de implantação de uma Horta Comunitária, o Poder Público Municipal, determina um espaço a ser utilizado e promove a eleição do coordenador e vice-coordenador de acordo com o regulamento aprovado, demonstrado no Anexo I.

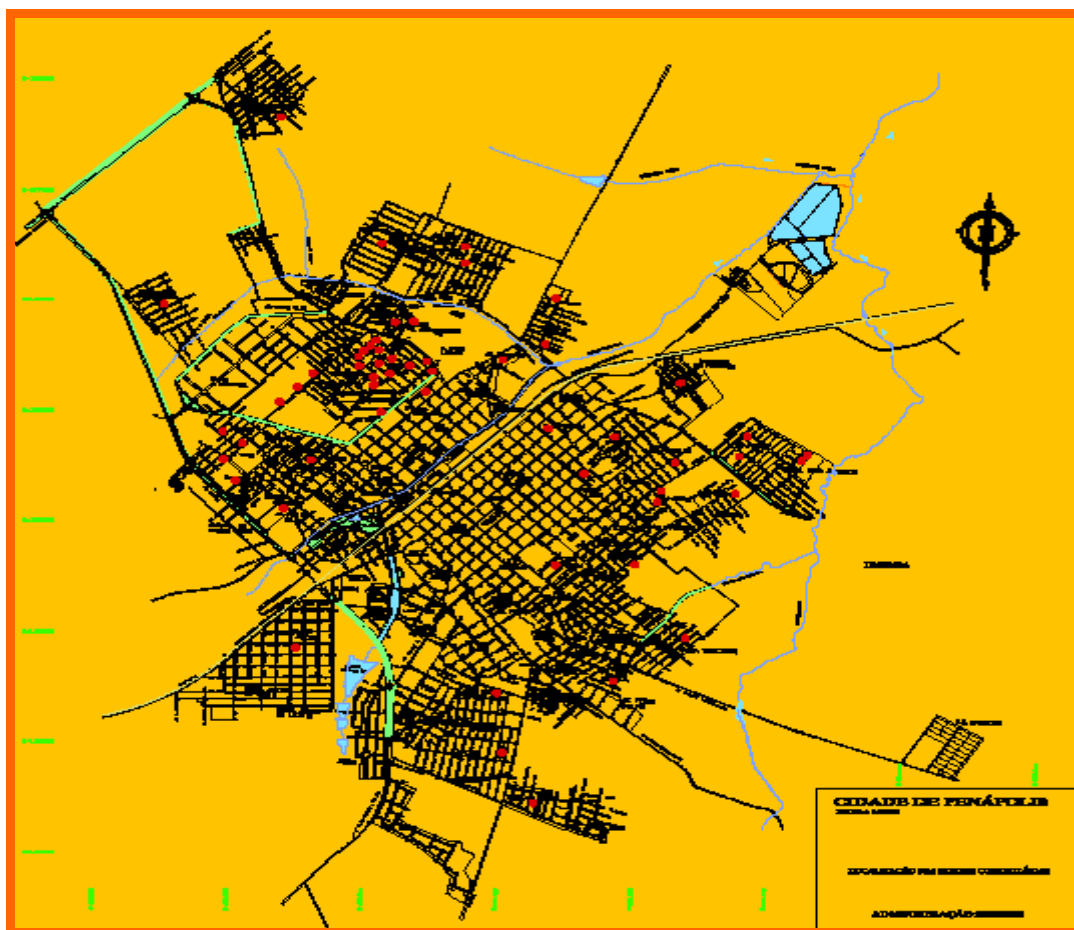


Figura 03: Distribuição das Hortas Comunitárias no Município de Penápolis

O Município realiza o trabalho de poda das árvores urbanas, após o processo de recolhimento destes galhos, os mesmos são destinados a uma área próxima do Aterro Sanitário Municipal, onde são triturados com uma máquina específica conforme demonstrado nas fotos das Figuras 04 e 05, depois misturados com sangue oriundo do Matadouro Municipal e o material resultante submetido a um processo de compostagem conforme demonstrado na foto da Figura 06.

Após o processo de compostagem que dura em torno de quinze dias, obten-se como resultado o composto orgânico que é aplicado nas próprias Hortas Comunitárias, fechando assim o ciclo de sustentabilidade.

A composição Físico Química do composto Orgânico obtido deste processo está demonstrada no quadro da Figura 07, onde nota-se a riqueza deste produto, tanto em nutriente, matéria orgânica e umidade, repondo

assim ao solo, grande parte do que se retira por processo orgânico, evitando a contaminação anterior realizada na deposição destes rejeitos.



Figura 04: Processo de trituração de galhos oriundos da poda urbana



Figura 05: Processo de trituração de galhos oriundos da poda urbana



Figura 06: Processo de Compostagem Orgânica

Figura 07: Quadro demonstrativo da Composição Físico Química do Composto Orgânico

ITEM	Umidade	Matéria Orgânica	Nitrogênio Total	Fósforo Total	Cálcio	Magnésio	Potássio
VALOR	76,12	47,35	0,46	0,69	5,81	0,87	12,96
UNIDADE	%	%	%	%	g/kg	g/kg	g/kg

O município de Penápolis possui uma área total de 709 km<sup>2</sup> (70.900 ha), dos quais 8,5%, ou seja 60,37 km<sup>2</sup> (6.037 ha) são áreas urbanas e 91,5% são áreas rurais ou seja 648,63 km<sup>2</sup> (64.863 ha).

No projeto de Agricultura Urbana, atualmente são cultivadas 70 Hortas Comunitárias, distribuídas na área urbana do município conforme demonstrado na Figura 03, e cada Horta Comunitária possui aproximadamente uma área média de 0,14 ha, totalizando assim 10 ha de Hortas Comunitárias na área urbana do município, ou seja, 0,2% da área urbana é utilizada para a Agricultura Urbana.

As hortas comunitárias envolvem no trabalho direto aproximadamente 1.400 famílias de baixa renda, das quais participam 7.000 pessoas

aproximadamente, sendo que para cada família são direcionados dois canteiros, conforme demonstrado no regulamento do Anexo I.

O padrão de produção pode ser visualizado na fotos da Figura 08 a seguir.



Figura 08: Fotos da produção padrão das Hortas Comunitárias

A produção e consumo referente às Hortas Comunitárias podem ser demonstrados de acordo com o quadro da Figura 09 a seguir:

Figura 09: Quadro demonstrativo sobre a produção das Hortas Comunitárias

	<b>Produção/Horta/ Mês</b>	<b>Produção Total/Mês</b>	<b>Consumo/Família /Mês</b>
HORTIFRUTÍCO LAS	84 kg	5.880 kg	4 kg
ERVAS MEDICINAIS	360 maços	25.200 maços	17 maços

Considerando-se que as famílias possuem em média 05 pessoas cada, podem-se afirmar que as Hortas Comunitárias fornecem aproximadamente 1,0 kg de hortifrutícolas para cada participante do projeto por mês e aproximadamente 3,5 maços de ervas medicinais por participante por mês.

## CONCLUSÕES

A princípio todos os 15 (quinze) objetivos traçados foram alcançados com êxito durante a aplicação do projeto de Agricultura Urbana, como se pode ver a seguir:

- Conforme demonstrado no quadro da Figura 09, a produção de alimentos atinge 84 kg de hortifrutícolas e 360 maços de ervas medicinais por horta mensalmente, sendo que toda esta produção é direcionada para as famílias participantes do projeto.
- A gestão ambiental é praticada através da utilização dos resíduos da poda de árvores urbanas, triturados e misturados ao sangue do matadouro municipal, obtendo-se o composto orgânico com as características físico-químicas descritas no quadro da Figura 07, sendo que após aplicado nas hortas como adubo orgânico, repõe em grande parte os nutrientes do solo, inclusive a umidade consumidos.
- Normalmente antes da implantação do projeto os espaços ociosos do município eram utilizados como ponto de descarte de lixo da população, nos quais ocorria um acúmulo de entulhos e resíduos oriundos do descarte de resíduos urbanos tornando-se pontos de criadouros de vetores, insetos e pequenos animais peçonhentos, sendo que através de um processo de educação ambiental e a maciça participação da população, estes espaços foram transformados em hortas comunitárias e os problemas citados foram sanados.
- Através de programas de conscientização e intensa participação da população voltada a Educação Ambiental, a população envolvida passou a produzir e consumir os alimentos ali produzidos, ganhando conhecimento e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida, baseadas na conservação ambiental.
- A participação direta da comunidade proporciona um envolvimento da mesma nas atividades de cultivo, troca de experiências, formando novas lideranças positivas, eliminando o estresse da rotina diária resultando numa melhoria da qualidade de vida da mesma.

- A segurança alimentar é garantida neste caso, primeiramente pela garantia de fornecimento destes alimentos por ser produção própria e depois por serem produzidos organicamente livres de defensivos químicos.
- O projeto motiva o espírito cooperativista e associativista através da participação direta da população e troca de experiências, valorizando assim a cultura popular através da produção de alimentos e ervas medicinais.
- O espírito de equipe vem sendo reforçado pelo contato direto dos usuários coletivamente, produzindo e colhendo saudavelmente.
- Semestralmente a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento oferece cursos que abordam Métodos e Processos, Desenvolvimento de Tecnologia e Conhecimento no plantio e utilização de ervas medicinais, proporcionando assim um ganho na qualidade de vida dos usuários.
- Plantando e cultivando hortaliças em terrenos antes abandonados, que não possuíam nenhum tipo de cobertura vegetal, cultivando-os com matéria orgânica rica em macro e micro nutrientes, melhorando a umidade do solo através da aplicação do composto orgânico, são formados micro-climas e a biodiversidade local é mantida através do tempo, tornando assim os espaços aproveitados ecologicamente equilibrados.
- O plantio de hortaliças em terrenos anteriormente expostos ao sol proporciona a descompactação do solo, facilitando a infiltração das águas de chuva, reduzindo o escoamento das mesmas nas vias públicas, amenizando a temperatura ambiente no perímetro urbano.
- Os bairros beneficiados com a implantação das hortas comunitárias, ao longo do tempo é contemplado com a valorização substancial dos imóveis, pois além da sensação de uma ocupação saudável dos espaços até então vazios, existe uma melhoria na estética da paisagem local.
- O consumo dos remédios naturais através das ervas medicinais e hortifrutícolas reduz a pobreza, pois gera economia de recursos

financeiros que antes eram gastos com remédios químicos pela população de baixa renda que participa do projeto.

- O projeto contribui diretamente para a ocupação da população envolvida, influencia positivamente na educação social e ambiental, embutindo conceitos de sustentabilidade, reduzindo a marginalidade das pessoas antes ociosas, aproveitando esta mão de obra nas atividades produtivas e coletivas oferecidas pelas hortas comunitárias.
- O consumo direto dos produtos das hortas comunitárias evita que os participantes os adquiram dos mercados tradicionais, gerando assim uma geração de renda indireta para as famílias envolvidas no projeto.

## ANEXO I

### REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS

**Art. 1º** - As hortas comunitárias têm por finalidade prover os lares de hortaliças, além de promover a união de pessoas que moram na mesma região.

**Art. 2º** - Cada horta comunitária terá um coordenador e um vice-coordenador, sendo estes eleitos ou aclamados pelos próprios usuários.

**Parágrafo único** – O mandato será de um ano, tendo no máximo até três mandatos consecutivos.

**Art. 3º** - Caberá ao coordenador com o apoio dos usuários:

- Limpeza e conservação dos bens e imóveis fornecidos pela prefeitura.

**Art. 4º** - O horário para manutenção da horta será decidido por metade mais um dos usuários.

**Art. 5º** - Cada membro usuário da horta terá direito de no máximo três canteiros com até 10 pessoas que residem na mesma casa e cinco canteiros para famílias que tenham acima de 10 pessoas na mesma residência.

**Parágrafo primeiro** – Cada canteiro terá uma área a ser definida pelo coordenador, desde que mantenha 2 (dois) metros de largura.

**Parágrafo segundo** – Os canteiros deverão ser entregues a uma única pessoa da família.

**Art. 6º** - Em caso de desistência de algum membro usuário dos canteiros, os mesmos serão entregues ao coordenador que terá o direito de repassa-lo a outra família que não possua canteiros em hortas comunitárias.

**Art. 7º** - Se caso houver canteiros vagos, terá prioridade a família que apresentar baixas condições financeiras, sendo que para tanto sofrerá avaliação da Assistente Social da Prefeitura.

**Art. 8º** - Fica proibida a participação em mais de uma horta comunitária por parte de uma única família.

**Parágrafo único** – No caso do coordenador geral verificar que uma mesma família está participando de duas ou mais hortas, será efetuada a sua exclusão. O excluído terá o prazo de cinco dias para que faça a colheita do que for plantado em seu canteiro. Após a data, o coordenador geral nomeará uma

nova família para o local e a colheita não efetuada será doada sem prejuízos para o coordenador e a Prefeitura.

**Art. 9º** - Caberá ao membro-usuário: cercar o terreno, confeccionar os canteiros, adquirir as sementes e distribuir adubo orgânico na horta.

**Art. 10º** - Na horta comunitária, são proibidos vestes que venham denegrir a imagem do local.

**Art. 11º** - Em caso de uso de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou em consciência, o membro usuário que por ventura vier a criar desordem dentro da horta comunitária será suspenso da participação ou até mesmo impedido de desfrutar da referida horta, bem como seus familiares.

**Art. 12º** - A exclusão de algum usuário deverá ter a aprovação de metade mais um dos membros-usuários e será registrada em ATA, devendo o coordenador enviar uma notificação para o Técnico responsável das hortas comunitárias.

**Art. 13º** - No caso de exclusão, o membro-usuário bem como seus familiares (residentes na mesma casa), ficarão impedidos de participar do projeto de hortas comunitárias por um ano, cabendo ao coordenador geral (Técnico Responsável) a decisão de seu retorno ou não após o fim da exclusão.

**Art. 14º** - Em caso de suspensão, o membro-usuário ficará impedido de adentrar na horta comunitária, sendo que a manutenção dos canteiros, bem como a colheita deverá ser feita por outro membro da família.

**Parágrafo único** – A suspensão deverá ter data determinada de início e final.

**Art. 15º** - Em caso da saída do coordenador, assumirá o vice até o final do mandato. No caso da saída do vice, será efetuada nova eleição ou aclamação e este assumirá o posto até o final do mandato.

**Art. 16º** - Em caso de convocação por parte do coordenador para trabalhos de melhoria no local da horta comunitária, o não comparecimento justificado poderá o membro usuário ser advertido e em caso de reincidência, excluído do projeto.

**Art. 17º** - No caso de convocação, poderá o membro-usuário ser representado por qualquer um de seus familiares, desde que esteja apto a trabalhar, cabendo a avaliação por parte do coordenador da horta comunitária.

**Art. 18°** - Em caso de desistência da horta comunitária, por todos os membros-usuário, o seu coordenador deverá comunicar, por escrito, ao coordenador geral de hortas comunitárias (Técnico Responsável). Caberá a Prefeitura a retirada do alambrado, encanamento, bem como os materiais existentes no local.

**Art. 19°** - No caso da Prefeitura necessitar da área utilizada pela horta comunitária, serão convocados todos os membros-usuários para recebimento da comunicação. O local deverá ser desocupado sem prejuízos para a Prefeitura em prazo determinado por esta.

**Art. 20°** - Nos casos extraordinários que não conste neste regulamento, caberá ao coordenador geral das hortas comunitárias e decisão final.

**Art. 21°** - Este regulamento poderá ser modificado após a aprovação por metade mais um dos coordenadores.

**Art. 22°** - Conforme avaliação do Técnico Agrícola Responsável, qualquer outro tipo de cultura só será autorizada mediante prévia autorização do mesmo.